TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à composição e montagem do Kit Sistema Modular de Privacidade – Ninho, visando à organização e adequação dos espaços de acolhimento temporário, com a finalidade de proporcionar maior privacidade, dignidade e conforto às famílias desalojadas e acolhidas em abrigos temporários.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Unidade	Quantidade Estimada	ESPECIFICAÇÃO
1	Unid.	4320	Luva de conexão em PVC para tubo de **40 mm**
2	Barra	180	Tubo de PVC, diâmetro nominal de **40 mm**, comprimento de **6 metros**
3	Barra	180	Tubo de PVC, diâmetro nominal de **100 mm**, comprimento de **6 metros**
4	Rolo	136	**Rolo de 100m:** Fiação elétrica (condutores para fase, neutro, terra e circuito de iluminação) – • **Condutor Fase:** Preto, vermelho, marrom ou cinza (conduz a corrente elétrica energizada). • **Condutor Neutro:** Azul-claro (retorno de corrente em circuitos de 127V ou 220V, com tensão próxima de zero). • **Condutor de Proteção (Terra):** Verde ou verde-amarelo (protege contra choques e fugas de corrente). • **Condutor de Retorno (Iluminação):** Cores variadas (como branco ou amarelo), desde que **não** sejam azul-claro ou verde/verde-amarelo. Leva a fase do interruptor até a lâmpada.
5	Unid.	120	Tomada **2P+T** com tampa de proteção

6	Unid.	60	Interruptor simples de embutir, na cor Branco, com tensão de 250V e corrente de 10A, Compatível com conduletes de todas as marcas com parafusos aparentes linha básica, medidno aproximadamente: altura 10,4cm, largura 19mm, profundidade 37mm, peso 23g
7	Unid.	120	Luminária LED slim 6500k 36w – 127/220v, ângulo 180°, medindo aproximadamente 120x6,5x2,5 cm
8	Unid.	1920	Tecido Oxford, largura de **1,40 metro,** na cor azul marinho
9	Pacote	60	Abraçadeiras de nylon para fixação – **Pacote com 100 unidades**
10	Unid.	7	Fita Crepe larga medindo 50mx4.8cm, espessura 48mm, cor branca

O material em questão será utilizado para composição de 60 kits Sistema Modular de Privacidade – Ninho.

IMAGEM ILUSTRATIVA:



2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de material para a composição de de Kits Sistema Modular de Privacidade – Ninho, destinados à estruturação e qualificação de abrigos temporários para atendimento à população desalojada ou desabrigada em decorrência de desastres, emergências e eventos climáticos extremos, fortalecendo a capacidade de resposta da Coordenadoria

Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Maria.
A necessidade da contratação fundamenta-se na crescente ocorrência de eventos climáticos extremos no Município de Santa Maria e no Estado do Rio Grande do Sul, os quais demandam a instalação de abrigos temporários em espaços públicos, como ginásios, centros comunitários e pavilhões. Embora esses locais proporcionem proteção imediata à população afetada, a inexistência de estruturas que garantam a individualização dos espaços compromete a privacidade, a segurança, a organização
e as condições de acolhimento das famílias.
Nesse contexto, o Sistema Modular de Privacidade – Ninho apresenta-se como solução adequada para a organização dos abrigos temporários, permitindo a criação de ambientes individualizados para cada núcleo familiar por meio de estrutura modular composta por tubos e conexões de PVC, fechamento em tecido resistente, sistema de iluminação em LED, tomadas, interruptores e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

A adoção dessa solução proporciona benefícios operacionais e humanitários, dentre os quais destacam-se:

- **Promoção da dignidade e proteção da população acolhida:** a individualização dos espaços preserva a intimidade, fortalece a convivência familiar e proporciona melhores condições de acolhimento, contribuindo para a redução dos impactos psicossociais decorrentes da situação de desastre, especialmente para crianças, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e demais grupos em situação de vulnerabilidade.
- **Maior eficiência operacional:** os kits possuem estrutura leve, modular e reutilizável, permitindo rápida montagem e desmontagem, facilidade de transporte e armazenamento, possibilitando sua utilização em diferentes locais e ocorrências, sem necessidade de adaptações estruturais permanentes.
- **Melhoria na gestão dos abrigos temporários:** a organização dos espaços facilita o cadastramento das famílias, o controle de acesso, a distribuição de ajuda humanitária, o atendimento pelas equipes de assistência social e saúde, além de contribuir para a segurança e o gerenciamento das instalações.
- **Economicidade e sustentabilidade:** por serem confeccionados com materiais resistentes e reutilizáveis, os kits poderão ser empregados em múltiplas operações de resposta a desastres, reduzindo custos com aquisições futuras e ampliando a vida útil dos materiais.

A solução proposta atende às necessidades identificadas no planejamento das ações de preparação e resposta da Defesa Civil Municipal, ampliando a capacidade de atendimento humanitário em situações de emergência e calamidade pública, além de proporcionar melhores condições de organização dos abrigos temporários.

A contratação está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608/2012, às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao Plano Municipal de Contingência para Gerenciamento de Riscos e Desastres e às ações de fortalecimento da resiliência municipal, constituindo investimento permanente na infraestrutura de resposta da Defesa Civil de Santa Maria.

Dessa forma, a aquisição de material para a composiçãode de Kits Sistema Modular de Privacidade – Ninho não se restringe ao fornecimento de materiais para abrigamento temporário, mas representa uma solução estratégica para qualificar o atendimento humanitário, assegurar maior dignidade às pessoas afetadas por desastres e fortalecer a capacidade institucional do Município na gestão de emergências e calamidades públicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A aquisição de material para a composição de de Kits Sistema Modular de Privacidade – Ninho visa fortalecer a capacidade de resposta da Defesa Civil Municipal, garantindo atendimento ágil e eficiente às famílias afetadas por situações de emergência e desastres. Os kits, por serem de rápida montagem, permitirão oferecer condições básicas de acolhimento, dignidade e segurança à população atingida, reduzindo o tempo de resposta nas ações de assistência humanitária. A contratação justifica-se pela necessidade de manter estoque estratégico de materiais essenciais, uma vez que a aquisição de itens isolados não atende à dinâmica operacional da Defesa Civil, pois exige montagem posterior e envolve diferentes fornecedores, dificultando a pronta entrega em situações emergenciais. Dessa forma, busca-se assegurar maior eficiência, continuidade e capacidade de atendimento diante da recorrência de eventos adversos e da necessidade de apoio imediato à comunidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os materiais deverão ser entregues em sua **integralidade**, contendo a totalidade dos componentes conforme descrição de cada item.
5.2. A exigência de integridade absoluta justifica-se pelo fato de que a ausência de qualquer componente básico ou acessório inviabiliza por completo a estruturação do módulo, o que compromete o emprego emergencial do insumo e ocasiona atrasos severos e desorganização cronica no acolhimento imediato da população afetada.

5.3. O recebimento dos materiais pela Administração Municipal ocorrerá em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, mediante conferência inicial das quantidades entregues, das condições de acondicionamento e da integridade física aparente dos materiais, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.1. Recebimento Definitivo: será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência detalhada dos materiais, considerando as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades e condições de qualidade exigidas. A verificação será realizada individualmente em relação a cada item adjudicado, observando-se os quantitativos efetivamente contratados e as respectivas especificações.

5.5. Das inconformidades: caso sejam identificados materiais faltantes, danificados, defeituosos ou em desacordo com as especificações, a contratada será formalmente notificada, por meio de comunicação oficial ou endereço eletrônico informado no processo, para realizar a substituição ou complementação dos materiais no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratar de inconformidades verificadas

no recebimento. Todas as despesas decorrentes da substituição ou complementação dos materiais serão de responsabilidade da contratada. O prazo para saneamento das inconformidades será contado a partir do recebimento da notificação pela empresa.

Garantia da contratação

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios ocultos, avarias estruturais e quaisquer outras falhas que comprometam a qualidade, a integridade, a compatibilidade ou a funcionalidade dos componentes fornecidos, pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais.

Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade, a Administração notificará formalmente a contratada, que deverá providenciar o reparo ou a substituição do componente defeituoso, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação.

Todas as despesas decorrentes do atendimento da garantia, incluindo transporte, frete, embalagem, mão de obra, substituição de peças e logística reversa, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santa Maria.

A obrigação de garantia permanecerá vigente durante todo o período estabelecido, independentemente da conclusão da entrega e do recebimento definitivo dos materiais.

5.6. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração Municipal, aos quais competirá acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos materiais com as especificações contratadas, registrar eventuais ocorrências, solicitar providências para correção de irregularidades e atestar o recebimento dos materiais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

6.1 Do Local e Horário de Entrega:

6.1.1. Entrega no **Almoxarifado Central:** situado na BR 158 n° 545 b – Bairro Boi Morto - Santa Maria, d**as 07h30min até as 11h30min**, CEP: 97030 – 660 (entre os trevos dos quartéis do boi morto, em frente a Agropecuária Boa Safra), telefone **(55) 3174-1530** e-mail para agendamento: almoxarifadocentral / pmsm@gmail.com.

6.2. Do Agendamento Prévio:

6.2.1. A contratada deverá obrigatoriamente realizar o agendamento prévio da entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante contato telefônico com a equipe técnica responsável pelo número (55) 99110-7940.

6.2.2. O descumprimento do agendamento prévio ou a tentativa de entrega fora dos horários estipulados ensejará a recusa imediata do recebimento dos materiais, sem prejuízo da contagem de eventual atraso na execução do contrato por culpa exclusiva da contratada.

6.3. Da Forma e Logística de Entrega:

6.3.1. O descarregamento dos materiais no interior do depósito, bem como toda a mão de obra, equipamentos de movimentação de carga e custos logísticos necessários para a entrega correrão por conta integral e exclusiva da empresa contratada.

6.4. Do Prazo de Execução:

A contratada deverá efetuar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

A entrega deverá contemplar a totalidade dos quantitativos contratados, não sendo admitido fornecimento parcelado, salvo autorização expressa da Administração Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado. Também poderá ser realizado o pagamento pelo Cartão de Pagamento da Defesa Civil quando houver recursos federais disponibilizados nessa modalidade o qual deverá ser informado no ato do empenho.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 88.941,32

Valor total para registro em R$88.941,32 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções pelo descumprimento do contrato são as previstas na legislação vigente, especialmente as definidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Maria, 27 de outubro de 2026.

EDSON ROBERTO DAS NEVES JUNIOR:95240624020

Assinado digitalmente por EDSON ROBERTO DAS NEVES JUNIOR:95240624020
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=EDSON ROBERTO DAS NEVES JUNIOR:95240624020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.06 10:43:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EDSON ROBERTO DAS NEVES JUNIOR

Secretário de Município